



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO nº 055/2018

Coronel Vivida, 23 de maio de 2018.

DE: Humberton de Oliveira Viana
Diretor de Administração

PARA: Senhor Frank Ariel Schiavini
Exmo Prefeito Municipal

Solicitamos à Vossa Excelência autorização para prorrogação do prazo do **Contrato número 65/2016**, decorrente do **Pregão Presencial nº 40/2016**, firmados com a empresa **Copel Telecomunicações S/A**, cujo objeto é a **Prestação de Serviços de Acesso a Internet, através de fibra óptica, com largura de banda 100 Mbps**, pelo prazo de **12 (doze) meses**, antes da data de seu término, qual seja, **31/05/2018**, com o reajuste previsto no contrato.

Cumprе salientar que a prorrogação se faz necessária diante da natureza do serviço prestado, eis que, proporciona o acesso a internet através de fibra óptica, serviço este essencial para a otimização das atividades e divulgação dos atos administrativos à população, permitindo o acesso às informações, proporcionando melhores resultados no desempenho dos trabalhos executados pela administração.

Sendo o que tínhamos para o momento, antecipamos nossos agradecimentos, oportunidade em que renovamos nossos votos da mais elevada estima de apreço e consideração.

Cordialmente,

Humberton de Oliveira Viana.
Diretor de Administração.

Humberton Viana
Diretor de Administração
D. 6.168 de 21/03/2017

Itamar Jr



De: rafael.kaminski@copel.com
Enviado em: quarta-feira, 23 de maio de 2018 11:05
Para: itamarjr@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Enc: Vencimento Contrato de Internet

Bom dia,

Reencaminho o e-mail da renovação contratual conforme solicitado por telefone.

Atenciosamente,



Rafael Massiero Kaminski
Departamento Comercial · Atendimento ao Setor Público e Copel
rafael.kaminski@copel.com
+55 41 3331-3018
Rua José Izidoro Biazetto, 158 · Bloco A · Sala 34
CEP 81200-240
Curitiba · Paraná · Brasil
Confiança é o que liga a gente

----- Repassado por Rafael Massiero Kaminski/COPEL em 23/05/2018 11:03 -----

De: Rafael Massiero Kaminski/COPEL
Para: iana@coronelvivida.pr.gov.br,
Data: 26/04/2018 09:54
Assunto: Vencimento Contrato de Internet

Bom dia,

Dia 31/05/2018 vencerá o contrato de fornecimento de internet 65/2016 firmado entre a Prefeitura e a Copel Telecom. A Copel Telecom tem interesse na renovação contratual.

Se for do interesse da Prefeitura renovar o contrato, favor nos enviar Termo Aditivo, com aplicação de reajuste no valor da mensalidade, segundo índice INPC, após decorridos 12 (doze) meses, conforme Cláusula Décima Terceira do Contrato.

Favor nos enviar Minuta para apreciação antes da formalização de assinaturas.

Para assinar pela Copel Telecom mantenham os Srs. Adir Hannouche e Mauricio Dayan Arbetman.

Atenciosamente,



Rafael Massiero Kaminski
Departamento Comercial · Atendimento ao Setor Público e Copel
rafael.kaminski@copel.com
+55 41 3331-3018
Rua José Izidoro Biazetto, 158 · Bloco A · Sala 34
CEP 81200-240
Curitiba · Paraná · Brasil
Confiança é o que liga a gente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COPEL TELECOMUNICACOES S.A.
CNPJ: 04.368.865/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:19:45 do dia 04/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/10/2018.

Código de controle da certidão: **C632.10B4.617C.13D8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018106545-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.368.865/0001-66**
Nome: **COPEL TELECOMUNICACOES S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/09/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE
TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: COPEL TELECOMUNICACOES S A

CNPJ: 04.368.865/0001-66

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 423672-9

ENDEREÇO: R. JOSÉ IZIDORO BIAZETTO, 158 - ORLEANS, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA** referente a Tributos e outros débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constatam em nome do sujeito passivo os débitos abaixo relacionados com sua exigibilidade suspensa, conforme parecer da PGF1 no processo nº 01-019083/2018.

Tributos	Exercício(s)
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - AUTO (DIFERENÇA)	2001

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 50008/2018

EMITIDA EM: 15/02/2018

VÁLIDA ATÉ: 14/06/2018

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 0A0C.44A9.1E1F.4516-7.AE3C.6266.4F9E.885B-8

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04368865/0001-66
Razão Social: COPEL TELECOMUNICAÇÕES SA
Endereço: RUA JOSE IZIDORO BIAZETTO 158 BLOCO A / MOSSUNGUE / CURITIBA / PR / 81200-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/05/2018 a 21/06/2018

Certificação Número: 2018052303103175890885

Informação obtida em 23/05/2018, às 15:31:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 2



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: COPEL TELECOMUNICACOES S.A.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.368.865/0001-66

Certidão nº: 150693712/2018

Expedição: 23/05/2018, às 15:32:50

Validade: 18/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COPEL TELECOMUNICACOES S.A.**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
04.368.865/0001-66, CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas
no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade
suspensa:

1991300-04.2003.5.09.0007 - TRT 09ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora
de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos
da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do
Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da
pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou
garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

suficientes.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo termo aditivo ao Contrato nº 65/2016 decorrente do Pregão Presencial nº 40/2016, que entre si celebram o município de Coronel Vivida e a empresa Copel Telecomunicações S/A, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2.

CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, estabelecida na Rua José Izidoro Biazetto, 158, Bloco A – Mossunguê, na cidade de Curitiba (81.200-240), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.368.865/0001-66, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Sr. **Adir Hannouche**, inscrito no CPF nº 495.550.656-91 e RG nº 38.894.798-6 e pelo Diretor Adjunto, Sr. **Mauricio Dayan Arbetman**, inscrito no CPF nº 910.430.857-34 e RG nº 06.319.900-4.

As partes acima identificadas resolvem, como justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Considerando a solicitação do Diretor de Administração, mediante ofício nº 055/2018 e de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, **de 01 de junho de 2018 a 31 de maio de 2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

Conforme cláusula décima terceira do contrato nº 65/2016, na hipótese de prorrogação do referido contrato, os valores serão reajustados observando o índice do INPC, neste caso, com referencia ao mês de abril de 2018, gerando o aumento de 1,6910%, portanto, passa o valor mensal a ser de R\$ 7.450,17 (sete mil e quatrocentos e cinquenta reais e dezessete centavos), totalizando para este a quantia de R\$ 89.402,04 (oitenta e nove mil e quatrocentos e dois reais e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

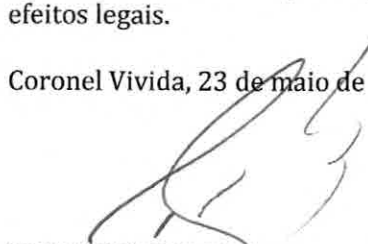
O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 261.391,44 (duzentos e sessenta e um mil e trezentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 65/2016 de 20 de maio de 2016.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

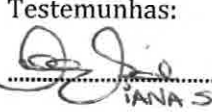
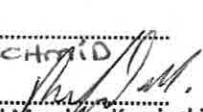
Coronel Vivida, 23 de maio de 2018.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Adir Hannouche
Copel Telecomunicações S/A
CONTRATADA


.....
Mauricio Dayan Arbetman
Copel Telecomunicações S/A
CONTRATADA

Testemunhas:


.....
Iana Schmidt

.....
Rafael Massiero Kaminski
RG 6087941801/RS
CPF 012.965.970-32



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 07 de Junho de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII – Edição Nº 1622



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
M. CIDADES	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS 2ª PARCELA	05.06.18	196.680,00

Coronel Vivida, 05 de junho de 2018
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Cod270766

LEI Nº 2846, de 04 de Junho de 2018

Súmula: Denominação de Estrada Rural

Autoria: Vereador Celso Roque Bonassi

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica denominada de "SANTO TONION", a estrada rural que liga a BR-158 até a Comunidade de Águas do Lamber, passando pela Comunidade de Cristo Rei.

Art. 2º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2018.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

Cod270805

LEI Nº 2.847/2018, de 05 de junho de 2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a proceder alienação de imóveis de propriedade do Município de Coronel Vivida, e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder alienação, dos imóveis abaixo relacionados, todos de propriedade do Município de Coronel Vivida:

I. Chácara nº 05, da subdivisão do lote rural nº 39, situada no Núcleo Barro Preto, com área de 6.038 m² (seis mil e trinta e oito metros quadrados), Matriculado sob nº 13.060, no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. (Patrimônio 08.161);

Valor atribuídoR\$ 72.456,00 (setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais);

II. Chácara nº 416 do núcleo Barro Preto, contendo a área de 8.296,00 m² (oito mil, duzentos e noventa e seis metros quadrados), sem benfeitorias, matriculado sob nº 19.727, matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. (Patrimônio 08.524);

Valor atribuídoR\$ 261.324,00 (duzentos e sessenta e um mil reais, trezentos e vinte e quatro reais);

III. Lote urbano, nº 01 da quadra nº 10, situado no loteamento denominado Germano Stédile, anexado a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 1.535,62 m² (hum mil, quinhentos e trinta e cinco metros e sessenta e dois centímetros quadrados) matriculado sob nº 12.727/1, no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. (Patrimônio 08.526);

Valor atribuídoR\$ 92.137,20 (noventa e dois mil, cento e trinta e sete reais e vinte centavos);

IV. Chácara nº 417 do Núcleo Barro Preto com Área: 3.317,87m² (três mil e trezentos e dezessete metros e oitenta e sete centímetros quadrados) matricula 19.747/01F no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. (Patrimônio 08.522);

Valor atribuídoR\$ 364.965,70 (trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos);

V. Chácara nº 13 do Núcleo Barro Preto com Área: 1.333,09m² (hum mil e trezentos e trinta e três vírgula nove centímetros quadrados) matricula nº 17.392/1, Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. (Patrimônio 08.519);

Valor atribuídoR\$ 42.684,80 (quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos);

VI. Chácara 07 (Sete), subdivisão do Lote nº. 33 do Núcleo Barro Preto anexado a urbanização da Sede desta Cidade. Matricula 16.057/1 com área de 3.000m² (três mil metros quadrados), patrimônio 08.360; contendo a seguinte edificação: Um barracão em estrutura pré-moldada com área de 500 (quinhentos) metros quadrados com cobertura de telhas de 6 (seis) milímetros feitas de fibrocimento, sem piso em todo o pavimento e sem paredes; com patrimônio 97.0247. Valor atribuído ao terrenoR\$ 162.000,00; Valor atribuído ao barracãoR\$ 98.000,00. Valor total do item VIR\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

§ 1º. O valor mínimo individual dos bens identificados no Art.1º, foi atribuído em decorrência do Laudo de Avaliação emitido pela Comissão constituída através da Portaria nº 025/2017, de 15 de maio de 2017.

§ 2º. As normas para a alienação dos imóveis referidos nos incisos deste artigo serão as previstas na Lei Municipal nº 1.970/2007.

§ 3º. Os recursos advindos da alienação dos terrenos aludidos neste artigo serão revertidos, para o fomento de geração de emprego/ou renda no Município de Coronel

Vivida.

§ 4º. Os bens indicados acima serão alienados mediante regular procedimento licitatório. Art. 2º. A alienação dos imóveis previstos no artigo anterior estão condicionadas ao parecer favorável do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Estratégico Municipal.

Art. 3º. Ficam desafetados da condição de uso especial, passando a integrar a categoria de bens dominiais, os imóveis identificados no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2018.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

Cod270827

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2018

REGISTRO DE PREÇO-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOR KITS DE BEBÊS, ATRAVÉS DO PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 horas do dia 20 de junho de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 52.775,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 06 de junho de 2018. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

Cod27094

ADITIVO Nº 01 ao Contrato nº 53/2018 – Tomada de Preços nº 02/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: GEOSSET – SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA, CNPJ nº 14.309.577/0001-94. Fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução da obra por mais 90 dias, de 12.05.2018 a 09.08.2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 11 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod270665

ADITIVO Nº 02 ao Contrato nº 65/2016 – Pregão Presencial nº 40/2016

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, CNPJ nº 04.388.865/0001-66. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 01.06.2018 a 31.05.2019. Conforme cláusula décima terceira, os valores serão reajustados pelo INPC, totalizando para este a quantia de R\$ 7.450,17. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 23 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod270870

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MS/FNS	INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	06.06.18	1.666,66
MS/FNS	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO-PAB FIXO	06.06.18	47.135,83
MS/FNS	INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA	06.06.18	250.000,00

Coronel Vivida, 06 de junho de 2018

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Cod270848

ADITIVO Nº 01 ao Contrato nº 03/2018 – Tomada de Preços nº 21/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: DANIEL SIMIONATO-ME, CNPJ nº 12.407.092/0001-08. Fica de comum acordo entre as partes, aumentada a meta física financeira devido a execução de serviços não previstos inicialmente na obra, mas que são essenciais para que a reforma atenda ao fim que se destina na área da saúde. Valor total deste é de R\$ 39.459,66. Fica dilatado o prazo de execução por mais 30 dias, de 01.07.2018 a 30.07.2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 06 de junho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod270880

RESUMO DE CONTRATOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 45/2018. OBJETO: contratação de empresas para fornecimento de equipamentos para vigilância alimentar nutricional. Prazo de vigência: 06 meses. Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADAS:

CONTRATO Nº	CONTRATADA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
100/2018	CKK COMERCIAL EIRELI	22.085.938/0001-22	7.447,00
101/2018	ELISME COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS-EIRELI-EPP	07.127.806/0001-31	6.360,00

Coronel Vivida, 14 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod270882

DIOEMS

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON

Observatório Nacional
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

3639829499